LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: ***"Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n. 81/19 de 07 de janeiro de 2.019 que trata da organização dos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Potim, institui plano de carreiras e salário e dá outras providências".***

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a redação da Lei Complementar nº 081/2019, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Altera no Anexo I o seguinte quadro: geral de empregos públicos permanentes – Grupo Ocupacional Apoio Administrativo e Operacional, que passa a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT.
Agente Auxiliar de Creche	2	35
Agente de Apoio Escolar	2	40
Auxiliar de Consultório Dentário	2	5

Art. 3º – Altera o Anexo IV, quadro de empregos públicos permanentes a serem extintos, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde	44
Agente de Combate as Endemias	30
Auxiliar de Consultório Dentário ESF	3
Auxiliar de Laboratório	4
Berçarista	5
Biólogo	1
Carpinteiro	5
Chefe de Administração	1
Chefe de Departamento Pessoal	1
Cirurgião Dentista ESF	3
Coordenador de Núcleo	2
Coordenador Geral	1
Coveiro	6
Educador da Saúde	3
Eletricista	6
Jardineiro	3
Lançador	1
Mecânico	4
Médico do Trabalho	1
Médico Plantonista	20
Monitor de Ensino Musical	5
Monitor de Atividade Esportiva	2
Pintor	6
Projetista	3
Secretária da Junta Militar	1
Secretária Plena	2
Supervisor da Saúde	1

Supervisor de Obras	3
Supervisor de Praças e Jardins	1
Supervisor de Limpeza Pública	1
Supervisor de Compras	1
Supervisor da Merenda Escolar	1
Técnico Administrativo	1
Técnico em Enfermagem ESF	10
Técnico em Nutrição	2
Telefonista	4

Art. 4º – Altera o Anexo VII, descrição de requisitos de contratação dos empregos públicos permanentes, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

GRUPO OCUPACIONAL
SUPERIOR

...

Emprego: Fisioterapeuta

Requisitos de contratação: curso superior completo em fisioterapia e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Jornada de trabalho: vinte horas semanais.

...

Emprego: Psicólogo

Requisitos de contratação: curso superior completo em psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

Jornada de trabalho: vinte horas semanais.

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e outras áreas;
Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;
Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
Desenvolver e acompanhar as equipes de trabalho;
Intervir em situações de conflitos no trabalho;
Orientar e aconselhar individualmente os servidores em assuntos pessoais e voltados para o trabalho;
Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
Planejar, desenvolver, análisar e avaliar ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
Desenvolver ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participar de programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;

Realizar estudos e pesquisas científicas relacionados à psicologia organizacional e do trabalho, ao desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal, à avaliação de desempenho;
Participar em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
Colaborar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades correlatas.
...

Emprego: Monitor de Educação Infantil

Requisitos de contratação: curso superior completo em pedagogia.

Jornada de trabalho: Trinta e Seis horas semanais.

Exercerá suas funções exclusivamente nas creches municipais com crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;
Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sóciopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados a segurança, ao desenvolvimento, ao bem estar físico, social e emocional das crianças nas dependências das unidades de Creche, nas adjacências e nas atividades fora das unidades de Creche;
Manter-se atualizado quanto as modernas técnicas profissionais vinculadas a sua área de atuação;

Requisitar e manter em estoque os suprimentos necessários a realização das atividades;
Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e outros bens patrimoniais, solicitando a manutenção sempre que necessária, evitando riscos e prejuízos;
Utilizar com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, instrumentos, materiais de consumo e recursos pedagógicos pertinentes ao trabalho;
Observar regras de segurança no atendimento as crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes a alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
Participar em conjunto com os professores do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas para as crianças;
Participar da execução das rotinas diárias conforme orientação técnica do professor;
Colaborar e assistir permanentemente o professor no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
Receber e acatar criteriosamente as orientações e recomendações do professor no trato e atendimento as crianças;
Auxiliar o professor quanto a observação de registro e avaliações do comportamento e desenvolvimento infantil;
Participar juntamente com o professor das reuniões com os pais e responsáveis;
Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos e os recursos instrucionais a serem utilizados nas atividades;
Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, assim como controlar a ingestão de liquidos e alimentos variados;
Ter responsabilidade pela alimentação direta das crianças dos berçários;
Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob a sua responsabilidade;
Dominar noções primárias de saúde;
Auxiliar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
Acompanhar as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades correlatas.

...

Emprego: Psicopedagogo

Requisitos de contratação: Licenciatura Plena em Pedagogia com pósgraduação na área de psicopedagogia com carga horária mínima de 360 horas.

Jornada de trabalho: quarenta horas semanais.

Efetuar triagem e avaliação pedagógica no contexto escolar envolvendo os profissionais da escola;
Planejar e realizar atendimento psicopedagógico e de programas de educação especial de forma individual ou em grupo;
Assessorar e orientar pais, familiares, professores e equipe técnica das escolas buscando atender as necessidades educacionais especiais dos alunos;
Desenvolver e divulgar; sistemas de coleta, organização de dados, informações e metodologias específicas para casos especiais;
Realizar atividades de natureza burocrática necessários à consecução de suas atividades;
Promover ações que visem a integração alunos / professores / pais em uma perspectiva educativa;
Coordenar, orientar e acompanhar as atividades inerentes à educação especial;
Pesquisar, analisar e avaliar tendências educacionais, definindo diretrizes filosóficas que fundamentam as ações pedagógicas da rede municipal de ensino;
Elaborar, coordenar projetos de curso, eventos palestras, etc, que visem o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Pesquisar, analisar, elaborar e avaliar; propostas curriculares e outras atividades pedagógicas;
Emitir pareceres técnicos frente a demandas e ou necessidades de material de apoio pedagógico;

Acompanhar e avaliar atividades pertinentes à sua área de atuação, proporcionando informações e recursos técnicos que fundamentem sua operacionalização;
Desenvolver ações diversas que visem a eficiência das políticas educacionais do Município;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades correlatas.

Emprego: Terapeuta Ocupacional

Requisitos de contratação: curso superior em terapia ocupacional e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Jornada de trabalho: vinte horas semanais.

Orientar e treinar as atividades diárias praticando com o paciente o auto-cuidado, o cuidado com a casa e outros para autonomia e independência pessoal do paciente;
Prestar atendimento individual nas casas de sob sua responsabilidade utilizando atividades de orientação e escuta objetiva para controle ao portador de sofrimento psiquiátrico;
Coordenar e criar oficinas terapêuticas, organizando e delegando tarefas para reabilitação na vida ocupacional e nas atividades diárias;
Atender aos familiares dando orientações ou esclarecendo duvidas para maior adesão e melhor controle do paciente;
Elaborar diagnóstico terapêutico, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais;
Prescrever baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional, quantificando-as e qualificando-as;
Ordenar todo o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou

de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional;

Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes;

Fazer o uso de atividades expressivas lúdicas artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional;

Atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa;

Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas

GRUPO OCUPACIONAL

TÉCNICO

...

Emprego: Técnico em Farmácia

Requisitos de contratação: ensino médio completo, curso técnico em farmácia ou bioquímica e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: quarenta horas semanais ou em regime de escala de trabalho.

...

GRUPO OCUPACIONAL
APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Emprego: Agente de Creche

Requisitos de contratação: ensino médio completo.

Jornada de trabalho: quarenta horas semanais ou em regime de escala de trabalho.

Exercer as suas atividades exclusivamente nas creches municipais;
Cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal;
Orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares;
Colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psico-pedagógicas previamente estabelecidas;
Participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas;
Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas;
Estabelecer com a criança, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;
Informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino;
Atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades correlatas.

Emprego: Agente de Apoio Escolar

Requisitos de contratação: ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: quarenta horas semanais.

Emprego: Agente de Apoio Escolar

Requisitos de contratação: ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.
Jornada de trabalho: quarenta horas semanais.

Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula;
Orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada;
Contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações;
Acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio;
Entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à secretaria;
Supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranqüilo e harmonioso;
Acompanhar a distribuição da merenda escolar;
Acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos;
Acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola;
Observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade;
Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;

Percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;

Orientar a execução de serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros;

Organizar, administrar e fiscalizar as várias seções da biblioteca;

Organizar o horário de atendimento de forma a atender às necessidades e interesses do corpo docente e discente da Escola;

Organizar e manter em dia a classificação, a catalogação e o inventário do acervo;

Cumprir e fazer cumprir o regulamento da Biblioteca;

Cuidar da manutenção da ordem no recinto da biblioteca, da conservação do acervo e providenciar periodicamente sua desinfeção;

Incentivar e orientar alunos nas pesquisas, consultas e leituras através de ações integradas com o corpo docente;

Apresentar à Diretoria, quando solicitado, dados estatísticos sobre o movimento da Biblioteca e, anualmente, relatório geral;

Elaborar, coordenar e manter atualizados os sistemas informatizados da biblioteca escolar;

Registrar e catalogar os livros, periódicos, folhetos, mapas, recortes e outros documentos menores;

Adequar o controle de entrada e saída de exemplares;

Zelar pela guarda e manutenção do acervo;

Prestar informações aos usuários;

Pesquisar, sugerir e coordenar compra de novos livros, visando a atualização da biblioteca e o atendimento às necessidades dos professores e alunos da escola;

Dar suporte aos professores sobre a existências de obras coerentes com a proposta pedagógica da escola;

Fazer a divulgação das novas aquisições da biblioteca escolar aos usuários e professores;

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança ou a utilização de outros equipamentos obrigatórios de segurança;

Orientar os alunos quanto aos riscos de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela e outras situações de risco;

Zelar pela limpeza e organização do veículo de transporte antes, durante e após o trajeto;

Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local especificado;

Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte;

Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;

Organizar, em conjunto com os responsáveis pelo transporte escolar, os horários dos veículos informando aos pais, responsáveis e alunos;

Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para suas residências ou locais estipulados pelos pais ou responsáveis;

Auxiliar os pais ou responsáveis de alunos com deficiência na locomoção e acomodação adequada;

Tratar os pais, responsáveis e alunos com urbanidade e respeito, comunicando casos e situações de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;

Comunicar às chefias as dificuldades e problemas encontrados na execução dos serviços que necessitam de parecer técnico;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

Acompanhar, cuidar, zelar pela segurança, pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças, os adolescentes e jovens que apresentarem qualquer tipo de dificuldade ou deficiência, com laudos médicos ou não, de forma individual ou em grupos;

Acompanhar os alunos nos seus afazeres e incentivá-los para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;

Atuar como elo entre os alunos, a equipe escolar e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a criança/adolescente/jovem providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; estimular e acompanhar a alimentação saudável;

Ajudar na locomoção e atividades físicas; estimular atividades de lazer e ocupacionais;

Comunicar à equipe escolar sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada aluno, dentro ou fora do espaço físico da Unidade Escolar; monitorar os alunos em tempo integral;

Manter o ambiente organizado; acompanhar os alunos em demandas específicas, atividades extraclasses, no transporte escolar quando necessário;

Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados a segurança ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades escolares de atendimento na rede municipal ou nas adjacências e atividades escolares fora das Unidades Escolares;

Responsabilidade de executar tarefas relacionadas à limpeza, manutenção e conservação da escola, assim como ao controle e preparo da merenda escolar;

Executar tarefas de limpeza interna e externa do prédio, dependências, instalações, móveis e utensílios da escola;

Preparar e distribuir merenda aos alunos;

Executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares;

Prestar serviço de mensageiro;

Auxiliar na manutenção da disciplina geral;

Respeitar e atender as solicitações da Direção;

Executar outras atividades correlatas.

Emprego: Auxiliar de Consultório Dentário

Requisitos de contratação: ensino médio completo, curso qualificação profissional em auxiliar de consultório dentário ou equivalente e conhecimentos básicos de informática como usuário.

Jornada de trabalho: quarenta horas semanais.

Realizar atividades de auxílio ao Dentista no atendimento de pacientes nos consultórios odontológicos;
Organizar os procedimentos de conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios;
Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao dentista;
Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada;
Auxiliar o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral;
Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica;
Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos.
Elaborar boletins e relatórios de atividades permitindo levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos realizados;
Atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à saúde bucal;
Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
Organizar ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades correlatas.

Art. 5º – Fica criado o anexo VIII - o seguinte quadro: geral de empregos públicos permanentes – Grupo Ocupacional Apoio Administrativo e Operacional de Servidores Temporários, que passa a ter a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT.
Agente Comunitário de Saúde	2	44
Agente de Combate às Endemias	2	30

Art. 6º - Cria o Anexo IX, descrição de requisitos de contratação dos empregos públicos temporários, com a seguinte redação:

Emprego: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos de contratação: ensino médio completo.

Jornada de trabalho: quarenta horas semanais ou em regime de escala de trabalho.

Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

Monitorar as famílias com crianças menores de 2 (dois) anos, que estejam em situação de risco;

Acompanhar, por intermédio de aferição e registro de peso e medida, o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos;

Promover a imunização de rotina nas crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas que facilitem o acesso aos mesmos;

Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de ações educativas;

Monitorar as diarreias e promover a reidratação oral;

Monitorar as infecções respiratórias agudas, identificando os sinais de risco e encaminhando os casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;

Monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças;

Orientar os adolescentes e familiares na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e uso de drogas;

Identificar e orientar as gestantes para a importância do acompanhamento do pré-natal;

Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes quanto ao seguimento do pré-natal, identificação de sinais e sintomas de risco na gestação, cuidados com alimentação, preparo para o parto e incentivo ao aleitamento materno e os cuidados ao recém-nascido e à mãe após o parto;

Acompanhar as ações educativas para a prevenção de câncer, sobre métodos de planejamento familiar, referentes ao climatério, de educação alimentar para as famílias e comunidade e de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;

Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;

Acompanhar, junto às famílias, o tratamento de pessoas com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;

Acompanhar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;

Identificar os portadores de deficiência psicofísica, orientando os familiares prestando o apoio necessário no próprio domicílio;

Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;

Orientar as famílias e comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;

Realizar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade;

Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro;

Repassar para a equipe da Secretaria Municipal de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;

Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma:

Estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;

Realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;

Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento visando a educação continuada em assuntos relacionados às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde para aperfeiçoamento do processo de trabalho;

Elaborar boletins de produção e relatórios de visita domiciliar, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos;

Cadastrar e manter atualizados os cadastros de toda população de sua micro área de atuação;

Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, sendo as visitas programadas com a equipe considerando os critérios de risco e vulnerabilidades, de maneira que cada família seja visitada, ao menos uma vez por mês;

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e ações educativas;
Realizar o acompanhamento de programas sociais, como o Bolsa-Família ou qualquer outro similar dos governos federal, estadual ou municipal;
Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;
Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental, para as equipes de controle de endemias quando não for possível ação sobre o controle do vetor;
Compor equipe de vigilância em saúde - vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador;
Participar de reuniões, capacitações técnicas, treinamentos, simpósios, congressos, instâncias e eventos de mobilização social;
Atuar, em casos de campanhas, surtos e epidemias, em conjunto com os Agentes de Controle de Endemias em ações de controle, utilizando as medidas adequadas de acordo com decisão e orientação da Secretaria Municipal de Saúde;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades correlatas.

Emprego: Agente de Combate às Endemias

Requisitos de contratação: ensino médio completo e curso de formação inicial ou curso técnico na área.

Jornada de trabalho: quarenta horas semanais ou em regime de escala de trabalho.

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica à saúde;

Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável;

Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

Efetuar o cadastramento e a atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

Realizar o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde;

Identificar e cadastrar as situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

Organizar a mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

Atuar no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

Realizar a coleta de animais e o recebimento, o acondicionamento, a conservação e o transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

Acompanhar e auxiliar na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes e na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

Auxiliar na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde;

Participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades.

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alteradas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PULBIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 28 de Novembro de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 28 de novembro de 2019.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente